



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LIDO
17/08/2017

INDICAÇÃO LEGISLATIVA N° 062/2017

Autoria: Nathália Silveira Braga (Nathália Braga)

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE BANHEIROS ACESSÍVEIS (CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA) NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAL E NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO NOS BANHEIROS PÚBLICOS QUE FUNCIONAM NO CORETO – CENTRO CATÓLICO MARIANO – FREI LAMBERTO BAXMANN.

Senhor Presidente,

Indico a V. Ex^a., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação objetivando a Implantação de banheiros acessíveis (construção e/ou reforma) nos Órgãos Públicos Municipal e nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, bem como nos banheiros que funcionam no Coreto – Centro Católico Mariano – Frei Lamberto Baxmann, conforme indica.

JUSTIFICATIVA

Primeiramente, cumpre informar que a exigência de implantação de banheiros acessíveis a pessoas portadoras de deficiência e/ou pessoa com mobilidade reduzida, em repartições públicas é uma determinação legal, nos termos das Leis Federais n.^º 10.048/2000 e 10.098/2000, sendo posteriormente regulamentadas pelo Decreto Federal n.^º 5.296/2004, nos seguintes termos do artigo 22 do Decreto Presidencial:

Art. 22: A Construção, ampliação ou reforma de edificações de uso público ou de uso coletivo devem dispor de sanitários acessíveis destinados ao uso por pessoas portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

...
§ 2º Nas edificações de uso público já existentes, terão elas prazo de trinta meses a contar da data de publicação deste Decreto para garantir pelo menos um banheiro acessível por pavimento, com entrada independente, distribuindo-se seus equipamentos e acessórios de modo que possam ser utilizados por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

Considerando que o Decreto Presidencial foi publicado no Diário Oficial da União em 03/12/2004, tendo já ultrapassado mais de 12 anos, impõe-se assim a presente indicação legislativa, para que o Executivo Municipal faça cumprir as Leis de Acessibilidades.

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Conceição de Macabu

Praça Dr. José Bonifácio Tassara, 113, Centro – Conceição de Macabu/RJ – CEP: 28740-000

Email: camaramacabu@gmail.com / Telefone: (22) 2779-2047